



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

EDITAL Nº 60, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XII, alínea a, e no art. 212 da [Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

1. Tornar sem efeito o [Edital nº 58, de 13 de novembro de 2015](#), publicado no Diário Oficial da União nº 218, de 16 de novembro de 2015, seção 2, página 64.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicado no DOU, Brasília, DF, 20 nov. 2015. Seção 2, p. 66.](#)

Ministério Público Federal